MEMORIAL DESCRITIVO

CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO EM RUAS DO MUNICÍPIO

SILVEIRÂNIA- MG
Dezembro de 2024

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO

PROPRIETÁRIO: Município de Silveirânia/MG;

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Rua Cel. Henrique Inácio da Silveira, centro, Silveirânia - MG;

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO: Calçamento em Piso Intertravado com Bloco Sextavado;

RESPONSÁVEL PELO PROJETO CIVIL: Polyana Campos de Freitas Lamas - CREA MG 252104/D;

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO DA OBRA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

▪ OBJETO

Execução de Calçamento em Piso Intertravado com Bloco Sextavado em vias públicas do Município de Silveirânia – MG.

▪ INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as normas gerais e específicas para a execução da obra descrita no objeto acima, conforme projeto e planilha anexa, devendo ser entendida como complementar ao desenho de execução e demais documentos contratuais.

Os materiais empregados, a obra e os serviços a serem executados, obedecerão ao seguinte:

- Normas e especificações constantes neste documento;
- Normas do **DNIT/ABNT**;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes dos respectivos produtos a serem empregados;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas.

Qualquer item mencionado neste documento e não incluído nos desenhos de execução ou vice-versa, terá a mesma significação como se figurasse em ambos, sendo a execução da obra de total responsabilidade do construtor. Toda e qualquer dúvida relativa aos projetos executivos deverá ser esclarecida em consulta aos profissionais responsáveis pela sua elaboração, por intermédio da fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações sem a consulta e aprovação dos mesmos. As pranchas deverão obrigatoriamente, estarem plotadas no canteiro de obras.

▪ ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Caberá ao construtor fazer o registro das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, relativas a execução da obra.

▪ SERVIÇOS PRELIMINARES

Vistorias - O construtor deverá realizar um levantamento dos documentos relativos a área e a obra, além de uma vistoria no local, identificando com antecedência suas características físicas e as interferências e/ou obstáculos existentes. Não serão admitidos aditivos e/ou alterações em projetos e planilhas, em função da não observação das recomendações supracitadas.

Os danos as instalações existentes, cadastradas ou não, serão de responsabilidade exclusiva da contratada que deverá tomar, na execução dos serviços, os cuidados e precauções que se fizerem necessários.

Canteiro - Tendo em vista tratar-se de obra de pavimentação em via pública, com arruamento já implantado, será utilizado sanitário químico portátil com instalações adequadas, atendendo-se as normas de segurança da ABNT, NR-18 (Norma regulamentadora da portaria no 3214, do Ministério do Trabalho).

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

▪ PLACA DA OBRA

Materiais: A placa será confeccionada, nas dimensões 1,2 x 2,4 m, nas cores e dizeres fornecidos pelo município.

Execução: Caberá também a Contratada a responsabilidade de fornecimento e colocação da mesma, permanecendo fixada até a entrega provisória e/ou inauguração da obra.

Deverá ser instalada de maneira visível ao público, junto ao canteiro de obra, fixada de maneira a oferecer segurança contraventos, etc, com todas as informações necessárias.

Medição:

Pela metragem quadrada - m^2.

▪ BANHEIRO QUÍMICO

Deverá ser colocado um banheiro químico junto à frente de serviços. A limpeza do mesmo já está incluída no preço mensal.

Medição:

Pela unidade colocada mensalmente - mês.

2.1 DESCRIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO

▪ CALÇAMENTO: BLOCO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia com espessura de 5cm, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra. Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final a compressão e abrasão de no mínimo 35Mpa, para tráfego leve a moderado, conforme norma NBR 9781:1987 da ABNT.

Execução dos serviços:

O bloco utilizado terá espessura geral de 8cm. O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto. Para evitar irregularidades nas superfícies, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O assentamento se dará sobre o solo nivelado e compactado, seguido de camada de areia (colchão de areia) ou pó de pedra, na espessura de 5cm, ambas compactadas. Posteriormente, far-se-á o aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento, após esse serviço, a área não pode mais ser pisada. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de pó de pedra, que será responsável pelo rejunte, cuidando para que os vão entre as peças sejam preenchidas. O excesso de pó de pedra deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos.

Medição:

A medição deste serviço será efetuada pela área a ser pavimentada – m².

▪ FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRELHA DE BOCA DE LOBO

As grelhas das bocas-de-lobo têm por finalidade reter materiais e objetos evitando a obstrução das tubulações. Serão executadas em concreto armado. A base será em concreto com 10cm de espessura. Poderão ser usadas bocas-de-lobo pré-moldadas.

Medição:

A medição deste serviço será efetuada por unidade instalada ou pré-moldada - unid.

▪ CONFECÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO

Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado em loco com dimensões exibidas no projeto (30 cm de largura com 10 cm de altura). Serão executados em concreto com Fck = 20,0 Mpa.

Medição:

A medição deste serviço será efetuada por metragem linear - ml.

▪ LIMPEZA DA OBRA E ENTREGA

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, com os pisos lavados, e todas as peças completamente limpas. Todas as instalações de água, esgoto e eletricidade deverão estar em condições de funcionamento. Todo material e entulho resultante da construção deverá ser retirado da área calçada, deixando a mesma em condições de uso.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

▪ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se, total e exclusivamente, pela execução de toda a obra.

Fornecer todos os materiais a serem empregados na execução da obra, de acordo com especificações técnicas, devendo os mesmos serem novos, de primeira qualidade, satisfazendo as especificações.

Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de material, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros, assim como o processo de sua utilização, bem como responsabilizar-se pelos encargos, taxas e outras despesas.

Adquirir e fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) para seus empregados e os equipamentos de proteção coletiva (EPC's) necessários, de acordo com as normas da ABNT e com a Portaria n° 3.214/78 do Ministério do Trabalho, em especial com a NR-6 e NR-18.

Realizar quaisquer serviços necessários a perfeita execução do objeto deste Contrato, ainda que não tenham sido cotados, bem como reparar e indenizar qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE, de seus servidores ou de terceiros, resultantes da execução dos serviços.

Manter, no local dos serviços, um encarregado de obras competente para resolver todas as questões relacionadas com sua execução.

Reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir, substituir ou refazer, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente, nos quais forem detectados defeitos, vícios, incorreções ou irregularidades.

Cumprir os prazos previstos neste Contrato e manter o projeto plotado no canteiro de obras.

▪OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Decidir os casos omissos, relativos as especificações, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a obra.

Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade na execução da obra, de forma que a mesma possa saná-la no prazo fixado.

Emitir a autorização para início da obra, permitindo a CONTRATADA executar os serviços contratados.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser rigorosamente executada de acordo com as especificações e Normas Técnicas pertinentes. Toda e qualquer modificação com relação ao que está previsto somente poderá ser feita com justificativa técnica da CONTRATADA e após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O recebimento definitivo será feito após a vistoria, que comprove a adequação da obra as cláusulas contratuais.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela execução.

POLYANA CAMPOS DE FREITAS LAMAS:08846814673

Assinado de forma digital por POLYANA CAMPOS DE FREITAS LAMAS:08846814673
Dados: 2024.12.03 16:12:12 -03'00'

ENGENHEIRA RESPONSÁVEL
POLYANA CAMPOS DE FREITAS LAMAS
CREA MG 252104/D

Silveirânia, 03 de dezembro de 2024.